



APROVAM o Relatório Mensal de Gestão dos Investimentos referente ao mês de junho do ano de 2024 e assevera sua conformidade com a Política de Investimentos.

Camaçari - BA, 31 de julho de 2024.

MARINEIDE ALVES DA SILVA
CONSELHEIRA TITULAR – PRESIDENTE

ANDERSON DOS SANTOS ROCHA
CONSELHEIRO TITULAR

BENÍCIO CORREIA DOS SANTOS JÚNIOR
CONSELHEIRO TITULAR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SISPREV WEB
Nº 2024.52.800470PA

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL – ISSM, inscrito no CNPJ sob o nº 34.327.635/0001-10, torna pública a contratação direta realizada em 27/05/2024, através da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a inscrição do servidor da Assessoria Jurídica do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal – ISSM, do município de Camaçari, Bahia, a seguir relacionado: **LUIZ ROBERTO FRANÇA CONRADO JÚNIOR**, matrícula 10116, Advogado Chefe, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado “XIX FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA – Novas possibilidades e impactos na contratação pública: do planejamento ao controle”, que ocorrerá na modalidade presencial, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024, carga horária de 20 (vinte) horas, na modalidade presencial, na cidade de Brasília – DF, fornecida pela **EDITORA FÓRUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, empresa especializada na prestação de serviços de contratações públicas.

Valor global: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa.

Camaçari, Bahia, 15 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

ERNÂNI BERNARDINO ALVES DE SENA
DIRETOR SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO
INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL

DESPACHO Nº 43/2024

Em conformidade com o artigo 53, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1644/20, Lei 7713/88 e

embasado no Parecer do Jurídico nº 125/2024/ISSM, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Isenção Parcial de Contribuição Previdenciária, formulado pelo segurado **MARIA ISABEL CELESTINO DE SOUZA**, através do processo Administrativo nº 00075.07.10.377.2024.

Camaçari/BA, 19 de agosto de 2024.

ERNÂNI BERNARDINO ALVES DE SENA
DIRETOR SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

DESPACHO Nº 44/2024

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 120/2024 deste Instituto de Seguridade do Servidor Municipal - ISSM, **INDEFIRO** o pedido de Restituição de Contribuição Previdenciária, formulado pela segurada **MARIA CONCEIÇÃO BARREIROS MONTEIRO**, formulado através do processo Administrativo nº 00087.07.10.373.2024.

Camaçari/ BA, 19 de agosto de 2024.

ERNÂNI BERNARDINO ALVES DE SENA
DIRETORA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

DESPACHO Nº 45/2024

Em conformidade com o artigo 6º, XIV da Lei Federal nº 7713/1998 alterada pela Lei nº 11.052/2004, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, e por ausência do requisito previsto no artigo 53, §1º da Lei Complementar Municipal nº 1644 de 2020, **INDEFIRO** o pedido de Isenção Parcial da contribuição previdenciária, da segurada **MARIA DO SOCORRO VIANA**, através do processo Administrativo nº 00019.07.10.377.2024.

Camaçari - BA, 19 de agosto de 2024.

ERNÂNI BERNARDINO ALVES DE SENA
DIRETOR SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

LIMPEC

LIMPEZA PÚBLICA DE CAMAÇARI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA LIMPEC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024;
CONTRATADA: HUMILDES, PINHEIRO, CARIBÉ,
MARQUES, CARNEIRO & VAZ PORTO ADVOGADOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídico-administrativa nas áreas de licitações e contratos, mediante a elaboração de pareceres jurídicos e a orientação na prática de atos administrativos e de caráter normativo interno; bem como